

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 053/2025-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG
113960

Número do Processo - SEI
20250005011941

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Utilização de máquinas para conservação das vias não pavimentada da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), através de locação de máquinas por horas trabalhadas, incluindo a disponibilização de operadores, manutenção dos equipamentos e fornecimento de combustível.

1.2. Trata-se o presente expediente da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa Stadium Construtora Ltda. (doc. nº 254628), cuja proposta comercial foi declarada classificada, em conformidade com o que dispõe a seção 8 do Edital e o capítulo VI da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Finalidade da Análise

2.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliada a documentação das empresas participantes quanto aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do Edital, em especial o item 8.4.

2.2. Da análise da empresa

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Stadium Construtora Ltda.	Apresentou o contrato social originário da empresa, bem como as 21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª alterações contratuais da sociedade empresarial, com a consolidação do ato constitutivo alterado.

2.3. Após a análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas quanto a este quesito. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que está devidamente registrada, consoante os requisitos legais.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

3.2. Finalidade dos Critérios:

3.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular.

3.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Stadium Construtora Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados.

3.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
---------	-------------

Stadium Construtora Ltda.	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
---------------------------	--

3.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Stadium Construtora Ltda.	Regular conforme certificado anexado.

3.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Stadium Construtora Ltda.	Não consta débitos, conforme certidão apresentada.

3.7. Após a análise, constatou-se que a empresa cumpriu todos os critérios exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista (item 8.5 do Edital), para participar da licitação. Neste ponto, não foram identificadas pendências.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato.

4.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante:

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Stadium Construtora Ltda.	Nada consta, conforme certidão anexada.

4.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Stadium Construtora Ltda.	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.

4.5. Quanto à comprovação de patrimônio líquido - PL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 6.189.357,91):

EMPRESA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)	OBSERVAÇÕES
Stadium Construtora Ltda.	R\$ 30.139.876,36	Apresentou em sua demonstração contábil no formato digital, referente ao exercício de 2024.

4.6. Quanto à comprovação dos índices econômicos (ILG, ISG e ILC) superiores a 1 (um):

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Stadium Construtora Ltda.	Apresentou entre os documentos de habilitação, na fl. 85, os índices de capacidade financeira com base balanço no patromonial apurado em 31/12/2024, assinado por contador/perito. Os índices apresentados no documento são superiores aos exigidos no Edital.

4.7. Após a análise, constatou-se que a empresa cumpriu todos os critérios exigidos quanto à qualificação econômico financeira constantes do item 8.6 do Edital, comprovando assim sua regularidade neste quesito.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 8.7 do Edital.

5.2. Qualificação Técnico-Profissional:

5.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

5.3. Qualificação Técnico-Operacional:

5.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

5.4. Da análise da qualificação técnico-operacional da empresa

5.4.1. É relevante destacar que a verificação da qualificação técnica, operacional e profissional foi realizada pela Diretoria de Manutenção da GOINFRA (DOR) por intermédio do Parecer Técnico constante do doc. 255274. A análise da habilitação técnica foi conduzida em observância às diretrizes do edital, especialmente ao item 8.7.

5.4.2. Assim, após a análise da documentação da empresa referente à habilitação técnica, o setor responsável na Diretoria de Manutenção concluiu pela habilitação da licitante no tocante à comprovação de sua capacidade técnica (operacional e profissional). A licitante atendeu e comprovou todas as exigências quanto à parcela de maior relevância dispostas no Edital, conforme quadro abaixo:

OBJETO: Locação de máquinas para conservação das vias não pavimentada da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), por horas trabalhadas, incluindo a disponibilização de operadores, manutenção dos equipamentos e fornecimento de combustível.					
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA					
ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	QTD. EXIGIDA	STADIUM CONSTRUTORA		COMPROVAÇÃO
			TÉCNICO OPERACIONAL	TÉC. PROFISSIONAL	
1	Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a utilização dos equipamentos para desempenho das atividades.	50% (cinquenta por cento) dos equipamentos a serem locados.	ATENDIDO	LIVANOS CRAVEIRO DE SÁ	CAO - 1020240005141 - Pág. 93 a 103; CAO - 1020250002961 - Pág. 104 a 120; CAO - 1020240005122 - Pág. 121 a 132.
2	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação de Vias Não Pavimentadas.	12 (doze) meses de experiência na execução dos serviços.	ATENDIDO	LIVANOS CRAVEIRO DE SÁ	CAO - 1020240005141 - Pág. 93 a 103; CAO - 1020250002961 - Pág. 104 a 120; CAO - 1020240005122 - Pág. 121 a 132.
				STATUS:	HABILITADO

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da **Concorrência nº 053/2025-GOINFRA**, subsidiado pelo Parecer Técnico/Análise da Habilitação Técnica, lavrado pela Gerência de Melhoramentos Rodoviários da GOINFRA, segue no quadro abaixo o resultado da análise da habilitação da empresa Stadium Construtora Ltda. neste certame:

EMPRESA	STATUS/SITUAÇÃO
Stadium Construtora Ltda.	HABILITADA

7. ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I - documentos de habilitação apresentados pela empresa Stadium Construtora Ltda. (doc. nº 254628).

7.1.2. ANEXO II - Parecer Técnico/Análise da Habilitação Técnica (doc. nº 255274).

GOIANIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA, Agente de Contratação, em 11/09/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 79609742 e o código CRC 81B0EC9C.